



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL nº 275/2017, DE 12 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO À APICULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 291/2015, de 30 de abril de 2015, resolve:

NOMEAR,

MAURICIO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 863.258.763-34, para o cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Apoio à Apicultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 1º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2017.

São João do Piauí, 12 de julho de 2017.

Gil Carlos Modesto Alves
GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.655/0001-73
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL nº 276/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor Público Municipal, e demais Legislações citadas no Edital nº 001/2015;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, de 21/09/2015, e a homologação do Concurso Público através do Decreto Municipal nº 106/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, de 16/11/2015;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Servidores para o Quadro de Pessoal do Município de São João do Piauí;

DECRETA,

Art. 1º. Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para a Prefeitura do Município de São João do Piauí, para ocuparem os cargos estabelecidos no Edital nº 001/2015, correspondentes às funções referendadas abaixo, com a devida lotação condizente com as atividades para as quais os mesmos prestaram concurso.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - PNSD (008)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	LOTAÇÃO
ROSELMA RODRIGUES ALENCAR	5º	055.890.823-31	À Critério da Administração
ADRIANA LIBORIO DE CARVALHO	6º	058.817.083-69	À Critério da Administração

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS (009)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	LOTAÇÃO
CARLOS MARQUES DOS REIS	2º	079.052.623-91	À Critério da Administração
DANILO BRANDÃO DA SILVA	3º	023.857.003-79	À Critério da Administração

ODONTÓLOGO (046)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CPF	LOTAÇÃO
SANARLA BEZERRA DOS SANTOS	6º	034.905.043-05	À Critério da Administração

Art. 2º - Conforme artigo 20, §1º, os candidatos ora nomeados deverão comparecer no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente Decreto de Nomeação no DOM, na Secretaria Municipal de Administração para assinatura do Termo de Posse, munidos de cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Identidade - RG (original e cópia);
- 2 - Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- 3 - Título de Eleitor e o Comprovante de votação da última eleição - (original e cópia);
- 4 - Certificado de Alistamento Militar - Reservista (sexo masculino) - (original e cópia);
- 5 - Certidão de Casamento, se for o caso - (original e cópia);
- 6 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e cartão de vacina se a criança estiver até 06 (seis) anos de idade e acima dos 06 (seis) anos declaração da escola;
- 8 - 1 foto 3 x 4;
- 9 - Comprovante de Escolaridade, conforme previsto no Edital nº 001/2015;
- 10 - Registro Profissional (COREN, CRO, CRM dentre outros) - (original e cópia);
- 11 - Cartão do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado (original e cópia);
- 12 - Comprovante de Residência Atualizado (original e cópia);
- 13 - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO - Exame de sanidade física e mental - original, expedido por profissional da área médica, devendo o candidato ao se apresentar ao profissional, estar munido de: Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Lipograma total, Eco Dopplercardiograma e Glicemia em jejum.

14 - Declaração de que não ocupa outro cargo em outra esfera e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, exceto para os casos de cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, indicando, se for o caso, dados do cargo de exercer com o vínculo jurídico, carga horária, escala de plantões e unidade administrativa que exerce a função;

15 - Certidão de Antecedentes Criminais (domicílio nos últimos 5 anos) - original;

16 - Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge (declaração de imposto de renda substitui);

17 - Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública municipal.

18 - Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público";

19 - Apresentar a comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do Edital do Concurso.

Art. 3º - Os candidatos nomeados que exerçam outros cargos públicos, e não sendo hipótese de acumulação lícita, deverão providenciar, até a data da posse, sua regularização para efeito de posse, devendo, se for o caso, solicitar a devida vacância ou desligamento no outro vínculo funcional.

Art. 4º - Os nomeados submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único do Município de São João do Piauí, Estatuto dos Servidores do Município, Lei Municipal nº 290/2015, Plano de Cargos e Remunerações e Desenvolvimento Funcional dos Servidores Municipais, e demais Legislações existentes, sendo ainda vinculados ao Fundo de Previdência do Município de São João do Piauí.

Art. 5º - O prazo previsto no art. 1º poderá ser prorrogado por igual período, após requerimento do nomeado.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 17 de julho de 2017.

Gil Carlos Modesto Alves
GIL CARLOS MODESTO ALVES
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ